

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 05/12/2018)

Mensagem do licitante:

"...

- 1) *Considerando a situação econômica atual do país, e, em especial, a do Estado do Rio de Janeiro. Pergunto: Os pagamentos estão sendo efetuados em dia? Ou qual a média de atraso mensal ou diária?*
 - 2) *Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? 2.a. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente? 3.b. Qual o valor dos salários praticados atualmente?*
 - 3) *Devemos cotar para algumas das categorias periculosidade, insalubridade, adicional noturno, plano de saúde e odontológico? Qual percentual ou valor?*
 - 4) *Qual foi a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para se chegar ao valor estimado para o Arquiteto e o Assistente de Eventos?*
 - 5) *Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva das Categorias? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?*
 - 6) *Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?*
 - 7) *Após a Homologação da nova convenção coletiva 2019 das categorias profissionais atuantes a empresa terá direito a REAJUSTE?*
 - 8) *Devemos cotar algum preposto, ou supervisor, o mesmo deverá permanecer em tempo integral à disposição da Contratante? Se a resposta for sim, o mesmo poderá ser um dos profissionais já listados no Edital?*
 - 9) *É de obrigação da contratada o fornecimento do Uniforme e EPI? 9.a. Além desses citados a contratada deverá fornecer mais algum tipo de material ou equipamento?*
 - 14) *Favor informar a quantidade de uniforme a serem fornecidos para Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Manutenção Elétrica e Técnico em Manutenção Predial?*
 - 12) *O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto?*
 - 13) *As Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?*
- ..."

Resposta:

- 1) A Finep tem o histórico de pagar dentro do prazo contratual. O pagamento é feito em até 10 dias úteis após o ateste do Fiscal do contrato se toda a documentação estiver correta.
- 2) Será uma nova contratação. A prestação atualmente está sendo feita de maneira emergencial com equipe reduzida. A prestadora atual é a Metta-Up a anterior era Liderança. Atualmente são 9 funcionários que executam o serviço. Os salários são os definidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou em lei respectiva ou através de pesquisa de preços de mercado dependendo de cada caso.

- 3) Não há incidência de Periculosidade nem insalubridade, logo, não é necessário cotar.
Não há previsão adicional noturno corriqueiro, portanto não é necessário cotar. Eventuais trabalhos noturnos serão feitos como trabalho excepcional se houver necessidade em caso de manutenção emergencial.
O plano de saúde só é obrigatório, por força de CCT para o arquiteto. O licitante deve verificar a CCT para detalhes.
Não há exigência de plano odontológico.
- 4) Arquiteto: CCT 2017/2018, sob registro no MTE RJ002441/2017, além da Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966.
Assistente de Eventos: CCT 2017/2018, sob registro no MTE RJ000886/2017, além de pesquisa de mercado para as características exigidas para o cargo.
- 5) Não.
- 6) O trabalho regular não prevê jornada aos sábados. As 44h devem ser cumpridas de **segunda a sexta**. Jornadas no final do semana serão feitas como hora extra caso seja necessário devido a característica da manutenção a ser realizada.
- 7) Texto extraído da minuta de contrato:
- “12.2.1. Para a primeira repactuação o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da vigência da lei estadual ou convenção coletiva de trabalho que institui piso salarial das categorias abrangidas nessa licitação à época da apresentação da proposta, quando se tratar de custos relativos à mão de obra com dedicação exclusiva. A repactuação salarial se dará com base no percentual de variação entre os pisos salariais de períodos subsequentes.
12.2.2. Para as repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a repactuação anterior.”
- 8) Deve haver um preposto, ele não precisa estar fisicamente no local de trabalho. Sim, o preposto pode ser um dos profissionais já listados no Edital.
- 9) Sim, é de obrigação o fornecimento do Uniforme e EPI. Não há previsão de fornecimento de material e/ou equipamento além dos citados no edital.
- 14) A quantidade está definida no item 7 do Termo de Referência. O prazo de troca é de 6 em 6 meses a não ser que a CCT informe que devam ser trocadas em prazo menor.
- 12) O registro do ponto deverá ser feito por ponto eletrônico, conforme item 8.16 do Termo de Referência.
- 13) As licitantes que cadastrarem os preços acima do estimado serão desclassificadas se permanecerem com o preço acima do estimado após a fase de lances (item 11.2.5 do Edital).

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro